



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

## PARECER DO CONTROLE INTERNO

### PROCESSO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

### ORIGEM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 7/2021-270901

Contrato N º 20211341

**EMENTA: 3º Termo Prorrogação contratual / Dispensa de Licitação Nº 7/2021-270901. CONTRATO Nº: 20211341.** Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Sistema Nacional de Emprego - SINE, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Pedras-PA.

#### DOS FATOS:

Ocorreu que chegou a esta Controladoria Geral do Município (CGM), para a apreciação do Controle Interno e posterior manifestação, a solicitação com justificativa para o **3º Termo Aditivo de Prorrogação Contratual Dispensa de Licitação 7/2021-270901**, cujo objeto é a contratação de locação de imóvel para funcionamento do Sistema Nacional de Emprego - SINE, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Pedras-PA.

#### OBJETO:

Terceiro Aditamento de Prorrogação Contratual correspondente ao **Contrato Nº 20211341**. Firmado entre a Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/PA, através da Secretaria Municipal de Administração, e a pessoa física **FRANCISCO NASCIMENTO MORAIS**, devidamente inscrita no **CPF** sob o **Nº 023.386.452-00**, cujo objetivo é a realização do **ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**.

#### FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- I. Consta nos autos que a Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras – **PMPP** intenciona realizar o 3º Termo Aditivo de Vigência ao **Contrato Nº 20211341**;
- II. Foi anexada a justificativa para o referido prazo contratual;
- III. Consta no processo o parecer jurídico emitido acerca da legalidade do termo **Dispensa de Licitação**, conforme, o Artigo 57 §1º e 2º da Lei Nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos;
- IV. Foi apresentada justificativa baseada no artigo 57, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, assim sendo temos a especificação da disponibilidade de **Aditamento Contratual**;



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

V. Foi anexada a Minuta do 3º Termo Aditivo de Prorrogação **Contrato N° 20211341**.

**PARECER**

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, através da Secretaria Municipal de Administração, não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento, considerando a necessidade da Prorrogação Contratual. Portanto não há objeção deste Controle Interno para que o Termo de Aditivo contratual tenha sido realizado, haja vista que foi cumprido as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do Parecer Jurídico, Eu a Senhora, ANA CRISTINA ALEXANDRA MOREIRA FARAH, responsável pelo Controle Interno do Município de Ponta de Pedras, Estado do Pará, nomeada nos termos do **DECRETO MUNICIPAL n° 041/2022, Opino Pela Regularidade do Terceiro Termo Aditivo de Aditamento Contratual** referente ao **Contrato N° 20211341**.

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno de acordo com a Lei Municipal n° 510/2009.

Por todo exposto, destacar-se que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta Controladoria Geral Municipal (**CGM**), através do Controle Interno. Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Ponta de Pedras (PA), 28 de dezembro de 2023.

**ANA CRISTINA ALEXANDRA MOREIRA FARAH**  
*Controladora Geral do Município*  
*Decreto Municipal N° 041/2022.*